Universidade Federal de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
ELEIÇÃO PARA MEMBRO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE

EDITAL Nº 08, de 14 de outubro de 2026

O presidente do Colegiado do Curso de **Ciências Biológicas**, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe a Resolução/CONSU nº 025/2021, o Art. 44 do Regimento Geral da UFSJ, a Resolução/CONSU nº 012/1989, modificada pela Resolução/CONSU nº 001/1993, e a Nota Técnica Reitoria 001/2011, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para o preenchimento de **01 (uma)** vaga de **MEMBRO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE)** do Curso de **Ciências Biológicas - Bacharelado.**

1. DA VAGA

1.1. **01 (uma)** vaga para docente de qualquer Departamento que contribua para a composição curricular do Curso de Ciências Biológicas - Bacharelado, que esteja ministrando aula neste Curso no semestre letivo atual ou que a tenha ministrado no semestre letivo anterior.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão concorrer à eleição para **MEMBRO DO NDE**, mediante inscrição, os docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior da UFSJ, alocados em qualquer Departamento que contribua para a composição curricular do Curso de Ciências Biológicas - Bacharelado, incluindo o Departamento que congrega o maior número de disciplinas deste Curso, que esteja ministrando aula neste Curso no semestre letivo atual ou que a tenha ministrado no semestre letivo anterior.

2.2. Estão impedidos de se candidatar os docentes:

a) que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 2.1 deste Edital;
b) contratados como professor visitante ou substituto;
c) voluntários;
d) que, por qualquer motivo, estejam impossibilitados de exercerem seus mandatos;
e) afastados em tempo integral ou cedidos a outras instituições.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: **14 a 24 de outubro de 2026**.

3.2. Local: por meio eletrônico, através do envio de e-mail para o endereço cobio@ufsj.edu.br.

3.3. Horário: **a partir das 00h01 até às 23h59**.

3.4. A inscrição será considerada válida mediante o envio, no período estabelecido no subitem 3.1, pelo(a) interessado(a), da digitalização de uma declaração escrita e assinada, de que é candidato(a) a **MEMBRO DO NDE** do Curso de Ciências Biológicas - Bacharelado, além do atendimento às demais exigências do item 2 (dois) do presente Edital.

3.5. É vedada a inscrição simultânea, de um(a) mesmo(a) candidato(a), à eleição em mais de um NDE de Curso.

4. DOS ELEITORES

4.1. Terão direito a votar, na data prevista neste edital, mediante login e senha, os docentes do Quadro da Carreira do Magistério Superior da UFSJ:

a) Lotados no Departamento de Ciências Naturais, que congrega o maior número de disciplinas de formação profissional, desde que estejam ministrando aula no semestre atual, mas não necessariamente no Curso de Ciências Biológicas - Bacharelado;
b) Lotados em outros departamentos que contribuem para a composição curricular do curso, que estejam lecionando no Curso de Ciências Biológicas – Bacharelado, neste semestre letivo ou tenham-na ministrado no semestre letivo anterior.

4.2. Não terão direito a votar os docentes:
a) visitantes, substitutos ou voluntários;
b) afastados, cedidos ou dispensados que não preencham os requisitos do subitem 4.1.

5. DA VOTAÇÃO

5.1. Data: **04 de novembro de 2026**.
5.2. Local: através do site eleicoes.ufsj.edu.br.
5.3. Horário: **a partir das 00h01 até às 23h59**.
5.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.
5.5. A votação é secreta.

6. DA APURAÇÃO

6.1. A apuração dos resultados é pública, devendo realizar-se após o encerramento da votação.
6.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.
6.3. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito(a), sucessivamente, o(a) candidato(a):
a) de maior titulação;
b) mais antigo(a) na UFSJ;
c) de maior idade.
6.4. O resultado da apuração dos votos será enviado pela Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ, para o e-mail institucional da Coordenadoria, logo após o término do período de votação, devendo conter, junto ao resultado, a captura de tela do sistema de votação com a apuração.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os atos praticados em desacordo com as normas presentes neste Edital, e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos, serão susceptíveis de recurso ao presidente do Conselho Universitário.
7.2. O recurso de que trata o subitem 7.1 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo(a) candidato(a), em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

8. DO MANDATO

8.1. O mandato de **MEMBRO DO NDE** é de 04 (quatro) anos, permitidas as reeleições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del-Rei/MG, 14 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
GABRIEL MENEZES VIANA
Data: 15/10/2026 15:32:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PROF. DR. GABRIEL MENEZES VIANA
Presidente do Colegiado do Curso de Ciências Biológicas
Gestão 02.06.2025 a 02.06.2027